



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

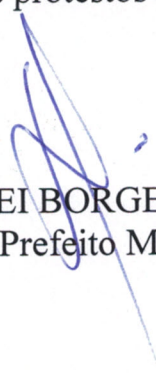
17 de maio de 2018

Of.GAB.nº 492
Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 51/2018

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 3.445, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município à DISTRIDAN COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 11.132.886/0001-43, revertendo o imóvel para o patrimônio do Município.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
NE ST A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 341 / 2018 Data/Hora: 21/05/2018 15:21

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 492 PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Revoga a Lei nº 3.445, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município à DISTRIDAN COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 11.132.886/0001-43, alterada pela Lei nº 4.006, de 28 de junho de 2016”

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.445, de 26 de novembro de 2013, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à DISTRIDAN COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 11.132.886/0001-43, alterada pela Lei nº 4.006, de 28 de junho de 2016, tendo em vista que a empresa não cumpriu os encargos estabelecidos na mencionada lei, Contratos e Termos Aditivos firmados, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

“Lote 1F da Quadra ‘O’, com área de 8.179,83 m² localizado na Avenida dos Trabalhadores, no Distrito Industrial”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

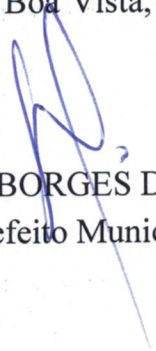
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a revogação da lei que previu a doação de terreno no Distrito Industrial à empresa DISTRIDAN COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA, tendo em vista que, devidamente notificada, não cumpriu os encargos estabelecidos na Lei 3.445/13, alterada Lei 4006/16, Contratos e Termos Aditivos firmados. Logo mister que seja revogada a Lei Municipal nº 3.445, de 26 de novembro de 2013.

Portanto, faz-se necessário a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito (17.05.2018).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal